

Edital de ingresso nº 09/DEING/2026/2

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM MARKETING***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 09/DEING/2026/2

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, o período de inscrições para as vagas ofertadas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM MARKETING**, do câmpus Lages, com ingresso no segundo semestre de 2026.

1 CRONOGRAMA

01 a 22/06/2026	Período de inscrições on-line (Passo 1) pelo link: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
01 a 26/06/2026	Período para envio de documentos de inscrição e matrícula (Passo 2) pelo formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWRDoyrskFOk6Uie2mEQoB533_CWRbBsHDynMrA6nwPqX5RQ/viewform?usp=dialog
13/07/2026, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado preliminar
Até as 18h00min do dia 15/07/2026	Período para recursos, via e-mail marketing_pos.lgs@ifsc.edu.br
20/07/2026, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em 1ª chamada
21 a 27/07/2026	Período de matrícula
06/08/2026	Previsão de início das aulas

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado neste edital é na modalidade **PRESENCIAL**.

2.2 A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

2.3 O ingresso no curso será por Análise Documental.

2.4 Para mais informações sobre o curso acesse o link:
<https://www.ifsc.edu.br/en/especializacao/-/visualizar/marketing/Campus-Lages/169/225/AiVpicNlyjxu>

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso é ofertado pelo câmpus Lages. Consulte o endereço do câmpus no anexo III.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.3 O curso é ministrado integralmente em língua portuguesa, sendo exigido dos candidatos o domínio básico (leitura, escrita e compreensão oral) do idioma. Os encontros do curso são semanais, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Lages	Especialização em Marketing	Encontros duas vezes por semana (quintas e sextas-feiras) das 19h às 22h	Agosto de 2026	40

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Aprofundar os fundamentos teórico-práticos e qualificar profissionais para atuarem no Gerenciamento do Marketing em organizações de todos os segmentos, almejando, assim, a elevação dos níveis de desempenho e competitividade.	420h 3 semestres + TCC

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso se destina a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento e que, preferencialmente, estejam atuando na área de marketing, com interesse de aperfeiçoar suas competências.	Portar Diploma de Graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) reconhecido pelo MEC.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (passo 1 da inscrição) e envio de documentos via formulário eletrônico (passo 2 da inscrição).

4.2 INSCRIÇÃO – PASSO 1 – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

b) Clicar na opção "Quero me inscrever";

c) Selecionar o câmpus "Lages";

d) Selecionar o curso "Especialização em Marketing";

e) Preencher os dados solicitados;

f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;

g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado no Passo 2 de inscrição com os demais documentos exigidos.

4.2.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo de todas as informações solicitadas no momento da inscrição, bem como a conferência dos dados antes da

finalização. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso o candidato que preencher a inscrição de forma incompleta, incorreta ou utilizar dados falsos ou omitir informações, a qualquer tempo.

4.2.2 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.2.3 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição efetuada no sistema será considerada válida.

4.2.4 O preenchimento do questionário socioeconômico, no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos para desenvolvimento de políticas institucionais do IFSC. As informações prestadas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.2.5 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção dos candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.

4.2.5.1 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.

4.2.5.2 O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.br, informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

4.3 INSCRIÇÃO - PASSO 2 - Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação indicada na seção 4.4, em formato PDF, conforme cronograma 1, exclusivamente pelo endereço:

Nome do curso	Formulário para envio de documentação:
Especialização em Marketing	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWRDoyrskFOk6Uie2mEQoB533_CWRbBsHDynMrA6nwPqX5RQ/viewform?usp=dialog

4.3.1 Documentos enviados após o prazo estipulado no cronograma não serão analisados.

4.3.2 Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1.

4.3.3 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1.

4.3.4 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

4.3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição (Passo 2)

4.4.1 Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição válido (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);

b) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

c) Diploma de curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);

d) Comprovação de atuação acadêmica e profissional – ANEXO I - devidamente preenchido, com todos os seus quadros, bem como os seus documentos comprobatórios (**em um único documento em formato pdf**): a comprovação quando couber, deverá ser feita com o envio de, pelo menos, um dos seguintes documentos digitalizados: Contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.

e) Carta de Intenção, preenchida conforme modelo **ANEXO II**;

f) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso – Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link aqui](#)).

g) Foto de tamanho 3x4, do rosto do candidato, recente e de frente, preferencialmente no formato JPG, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

h) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

i) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

j) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.4.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.4.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.4.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

4.4.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por Docentes do curso, que levará em consideração o seguinte:

- a) Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- b) Atendimento ao perfil de formação do candidato e aos requisitos exigidos;

5.1.1 A seleção ocorrerá em uma etapa classificatória/eliminatória e será realizada por Análise Documental.

5.1.2 Para a pontuação no processo seletivo serão consideradas as determinações dos anexos I e II.

5.2 Somente participarão da etapa de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

5.3 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

5.4 A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos nos quadros de pontuação do anexo do curso. O resultado da análise documental apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.5 Desempate

5.5.1 Após concluídas a etapa de análise documental, caso haja candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios de desempate – classificação final no processo seletivo	
Nome do curso	Critérios
Especialização em Marketing	1º - Maior pontuação Quadro do Anexo I (pontuação profissional); 2º - Maior idade.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, dos resultados, das avaliações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

6.2 O resultado da análise de documentos será divulgado no link <https://www.ifsc.edu.br/en/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>, logo abaixo do edital de ingresso no curso.

6.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

6.4 A lista dos candidatos aptos à matrícula, após finalização das etapas de classificação, será divulgada de acordo com a data prevista no cronograma 1, na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>, logo abaixo do edital de ingresso no curso.

6.4.1 Poderá haver mais chamadas, após a publicação da primeira chamada, que será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

6.5 A nota final e a data de nascimento dos candidatos, exigências de classificação, estarão disponíveis pelo link <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.

6.6 O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos e números de inscrição, acompanhados das respectivas pontuações em cada etapa de seleção, bem como a ordem de classificação, apenas para garantir a transparência do processo. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

6.7 O candidato que autorizar o envio de informações por e-mail receberá informativos sobre o processo seletivo no endereço eletrônico cadastrado. O recebimento de mensagens eletrônicas não substitui a obrigatoriedade de acompanhamento das publicações oficiais descritas neste edital.

6.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações sobre o processo seletivo (comunicados, retificações e convocações) no site do IFSC em www.ifsc.edu.br.

6.9 Após o início das aulas, novas chamadas poderão ser realizadas, caso haja vagas. O candidato deverá acompanhar as publicações no link www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

7 RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma.

7.2 O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o endereço eletrônico marketing.pos.lgs@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL N° 09/DEING/2026-2**.

7.3 Não serão analisados os recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1.

8 MATRÍCULA

8.1 Condições para matrícula

8.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

8.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

8.2 Procedimentos para matrícula

8.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme Cronograma, desde que tenham cumprido todas as etapas do processo seletivo e de que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

8.2.2 O prazo para a confirmação da realização da matrícula é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a sua matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus, desde que não se trate de documentação que envolva pontuação e classificação. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

8.2.2.1 O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

8.2.3 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail marketing.pos.lgs@ifsc.edu.br para sanar dúvidas relacionadas ao curso.

8.2.3.1 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br, ou WhatsApp (49)3221-4215, para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

8.2.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

9 VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

9.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

9.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

9.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

9.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes será realizada por **ordem de envio de documentação**, pelo endereço do e-mail matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos exigidos neste edital.

9.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação descrita na seção 4.4, exceto os documentos do item 4.4.1 (a), (d) e (e).**

9.7 Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de Cadastro de Reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2 A prestação de informação falsa, omissão de informações ou apresentação de documentação irregular pelo candidato, se constatada a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, resultará na perda da vaga, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 299 do Código Penal).

10.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

10.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

10.5 A inscrição do candidato e a efetivação da matrícula implicam a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e de suas retificações, bem como dos documentos normativos do IFSC e do curso. O candidato assume total conhecimento destas regras, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, comunicados ou normas complementares, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I – ESPECIALIZAÇÃO EM MARKETING

Nome do candidato: _____

Nº inscrição: _____

Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine com nome legível

1 - O candidato inscrito no curso deverá enviar os seguintes documentos, conforme instruções no item 4.4, para concluir sua inscrição:

- Este Anexo preenchido.
- Os documentos citados na **seção 4.4** deste edital.
- Os documentos comprobatórios da pontuação requerida neste anexo.
- Carta de Intenção para Pós graduação em Marketing com máximo de uma página, que contenha uma apresentação pessoal, sua formação e experiência profissional (resumidamente), descrevendo seus motivos para cursar essa especialização, possível área de pesquisa (tema), incluindo as expectativas com o curso, conforme modelo no anexo II.

2 - Serão analisados todos os documentos enviados pelos candidatos inscritos, conforme item 4.4.

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e na seção 5 deste edital.

Quadro 1 – Formação acadêmica

O candidato deverá escolher apenas uma opção.

	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Graduação ou Tecnólogo em áreas afins (ex: Administração, Processos Gerenciais, Comunicação Social)	50		
2	Egresso de curso de graduação no IFSC (não cumulativos aos demais critérios)	50		
3	Graduação ou Tecnólogo em outras áreas	25		
TOTAL DO QUADRO 1				

Quadro 2 – Produção Científica

	Produção Científica	Pontos	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Publicação em Revistas Científica com Qualis.	50		
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos	30		
3	Publicação não científicas (jornais e revistas locais)	10		
TOTAL DO QUADRO 2				

Obs: serão consideradas até o limite de 5 (cinco) publicações/participações por item descrito acima.

Obs.: O candidato que não se enquadrar em nenhum item elencado no Quadro 2 terá sua pontuação zerada para este quadro.

Quadro 3 – Atuação profissional

Para efeito de pontuação neste quadro, será considerada como Atuação Profissional a atividade devidamente formalizada e comprovada com documentos (contrato de trabalho, carteira de trabalho, pró-labore, ou outros). A data para o cálculo do decurso de tempo é o prazo final de envio, 30/04/2026.

Atuação profissional		Pontos	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Experiência Profissional na área marketing com comprovação de mais de 5 anos	50		
2	Experiência Profissional na área de marketing com comprovação de até 5 anos	30		
3	Experiência Profissional na área de gestão com comprovação de mais de 2 anos	20		
4	Sem Experiência Profissional na área de marketing ou menos de 2 anos na área de gestão.	10		
TOTAL DO QUADRO 3				

Quadro 4 – Pontuação final (somente para uso do IFSC)

Pontuação final	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Soma dos pontos do quadro 1, do quadro 2 e do quadro 3	

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Obs: O candidato deve descrever sua formação, objetivos profissionais, justificativa da escolha do curso e temática pretendida para o TCC, **além de declarar ciência de se tratar de um curso presencial, com encontros semanais nas quintas e sextas-feiras por três semestres letivos consecutivos.**

MODELO:

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da Especialização em Marketing.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Marketing no Instituto Federal de Santa Catarina se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO E INDIQUE QUAL TEMÁTICA PRETENDE PESQUISAR NO SEU TCC.)

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

O(a) candidato (a) deve finalizar sua carta com o texto a seguir:

Declaro estar ciente que a especialização ocorrerá durante dois dias na semana (quintas e sextas-feiras) no período noturno, durante três semestres (2026/2, 2027/1, 2027/2) e tenho disponibilidade para realizar as disciplinas e devo elaborar um trabalho final de curso para a sua conclusão.

Observação: No máximo 1 página.

Lages, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link